



**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Poder Judiciário do Estado do Paraná

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATA DE CORREIÇÃO</b>                                                                                    |
| <b>SEI! n° 0041674-52.2018.8.16.6000</b>                                                                   |
| <b>Comarca: PARANACITY</b>                                                                                 |
| <b>Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública.</b>                                              |
| Data: 14 de Junho de 2018                                                                                  |
| <b>EQUIPE CORRECIONAL</b>                                                                                  |
| <b>Desembargador Corregedor-Geral da Justiça</b><br>- DES. ROGÉRIO KANAYAMA                                |
| <b>Juiz auxiliar:</b><br>- Dr. Lucas Martins de Toledo                                                     |
| <b>Assessor Correcional:</b><br>- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro                                    |
| <b>Juíza titular:</b><br>- Dra. Danielle Marie de Farias Serigati Varasquim<br>Data da assunção: 21.8.2017 |
| <b>Juiz anterior:</b><br>- Dr. Christian Reny Gonçalves<br>Data de saída: 24.5.2017                        |
| <b>Juiz Substituto:</b><br>- Dr. Diego Gustavo Pereira<br>Data de assunção: 3.8.2018                       |
| <b>Endereço Fórum:</b> Avenida 04 de Dezembro, n° 930, Centro CEP: 87.660-000.                             |

| 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS                                         |                             |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1.1. FUNCIONÁRIOS                                               |                             |
| Técnico(s) Judiciário(s):                                       |                             |
| Nome: Mauro Kazuo Ono                                           |                             |
| Data da assunção: 03/01/2011                                    | Matrícula: 50.624           |
| Auxiliar Administrativo - Func. Cedida Município de Paranacity: |                             |
| Nome: Maria Aparecida de Souza Oliveira                         |                             |
| Data da assunção: 07/01/2015 Juizado                            | Matrícula: 165 (Prefeitura) |
| Auxiliar Judiciário:                                            |                             |
| Nome: Leodina dos Santos Luz                                    |                             |
| Data da assunção: 24/04/1992                                    | Matrícula: 8.590            |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 2. JUIZADOS ESPECIAIS

#### 2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

##### 2.1.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 1.373  | 4.930      | 570                | 2.506     | 4                                      |

2.1.2. Há 34 (trinta e quatro) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplos:

| Processo                  | Seq. | Classe Processual | Dias Paralisado | Último Movimento                         |
|---------------------------|------|-------------------|-----------------|------------------------------------------|
| 0001484-43.2017.8.16.0128 | 8582 | PJEC              | 46              | CONCEDIDO O PEDIDO                       |
| 0002888-37.2014.8.16.0128 | 2709 | CumSen            | 45              | CONCEDIDO O PEDIDO                       |
| 0001550-57.2016.8.16.0128 | 7880 | EXTiEx            | 45              | DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS              |
| 0004028-72.2015.8.16.0128 | 6713 | CumSen            | 45              | CONCEDIDO O PEDIDO                       |
| 0002462-20.2017.8.16.0128 | 8765 | PJEC              | 45              | DECORRIDO PRAZO DE JOÃO CARLOS AGOSTINHO |

2.1.3. Há 115 (cento e quinze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

| Processo                  | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal)                                  |
|---------------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|
| 0001484-43.2017.8.16.0128 | 14/07/2017        | 03/05/2018       | 46              | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material) |
| 0001550-57.2016.8.16.0128 | 09/08/2016        | 04/05/2018       | 46              | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Adimplemento e Extinção)             |
| 0004028-72.2015.8.16.0128 | 15/07/2015        | 04/05/2018       | 46              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)                            |
| 0002888-37.2014.8.16.0128 | 05/09/2014        | 04/05/2018       | 46              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)                               |
| 0003414-67.2015.8.16.0128 | 23/06/2015        | 07/05/2018       | 42              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)                            |
| 0002065-29.2015.8.16.0128 | 08/04/2015        | 07/05/2018       | 42              | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)                            |

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Juntadas: 320 (trezentos e vinte), o mais antigo com data de 4.5.2018. Regularizar;
- Retorno de conclusão: 26 (vinte e seis), o mais antigo com data de 10.4.2018;

2.1.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- 74 (setenta e quatro) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 7.5.2018. Regularizar;
- 4 (quatro) ao Contador, o mais antigo com data de 2.6.2018. Regularizar;



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente.**

### 2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 791 (setecentos e noventa e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga datada de 20.1.2011 REGULARIZAR e atentar-se doravante.

### 2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Com Urgência

Citações: 0

Notificações: 0

Intimações: 0

Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Para Conferir

Citações: 0

Notificações: 0

Intimações: 1

Para Expedir

Citações: 86

Notificações: 0

Intimações: 1

Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Decurso de Prazo

Citações: 9

Notificações: 0

Intimações: 915

Intimações para Peritos/Oficiais: 1

Início

Citações e Intimações

Audiências

Análise de Juntas

Outros Cumprimentos

Lembretes

| Cumprimento                    | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
|--------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------------|------------------|
| Alvará                         | 0             | 5            | 0            | 0                   | 0                |
| Alvará Eletrônico              |               |              |              | 0                   |                  |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas  |               | 0            | 0            | 0                   | 2                |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas |               |              |              |                     | 23               |
| Ofício                         | 0             | 1            | 0            | 0                   | 1                |
| Total                          | 0             | 6            | 0            | 0                   | 26               |

**DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.**

### 2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 2 (duas) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

| Dt. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                            | Destino                                                   | Status                  |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| 21/03/2018   | Carta Precatória | 0002638-09.2011.8.16.0128 | 0000483-95.2018.8.16.0125 | Juizado Especial Cível de Paranacity - Paranacity | Juizado Especial Cível de Palmital - Palmital             | Recebida pelo Deprecado |
| 17/04/2018   | Carta Precatória | 0001061-49.2018.8.16.0128 | 0001694-44.2018.8.16.0101 | Juizado Especial Cível de Paranacity - Paranacity | Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul - Jandaia do Sul | Recebida pelo Deprecado |

b. RECEBIDAS: Constan 23 (vinte e três) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

| Dt. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                          | Destino                                           | Status                  |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| 21/06/2017   | Carta Precatória | 0002180-44.2015.8.16.0130 | 0001295-65.2017.8.16.0128 | Juizado Especial Cível de Paranaval - Paranaval | Juizado Especial Cível de Paranacity - Paranacity | Recebida pelo Deprecado |
| 25/10/2017   | Carta Precatória | 0002182-28.2014.8.16.0072 | 0002446-66.2017.8.16.0128 | Juizado Especial Cível de Colorado - Colorado   | Juizado Especial Cível de Paranacity - Paranacity | Recebida pelo Deprecado |
| 25/10/2017   | Carta Precatória | 0003916-43.2016.8.16.0072 | 0002448-36.2017.8.16.0128 | Juizado Especial Cível de Colorado - Colorado   | Juizado Especial Cível de Paranacity - Paranacity | Recebida pelo Deprecado |

### 2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 0

| Ordenação                  | Data Decurso | Expedição | Audiência em Aberto | Processo | Classe | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s) | Oficial de Justiça | Prazo (Parte) | Status | Urgente | Tipo de Urgência |
|----------------------------|--------------|-----------|---------------------|----------|--------|---------------------|-------------------------|--------------------|---------------|--------|---------|------------------|
| Nenhum registro encontrado |              |           |                     |          |        |                     |                         |                    |               |        |         |                  |

### 2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0003099-39.2015.8.16.0128, 0003989-75.2015.8.16.0128 e 0000793-97.2015.8.16.0128.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

### 2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 54 (cinquenta e quatro) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 12.3.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

54 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

| Dt. Remessa      | Processo                  | Classe | Seq. | Tipo de conclusão | Privativa | Responsável         | Pré-análise | Agrupador |
|------------------|---------------------------|--------|------|-------------------|-----------|---------------------|-------------|-----------|
| 12/03/2018 16:53 | 0001030-63.2017.8.16.0128 | PIEC   | 8442 | DECISÃO           | Sim       | ALLISON DE OLIVEIRA |             | Sentença  |
| 21/03/2018 12:22 | 0001496-57.2017.8.16.0128 | PIEC   | 8586 | DECISÃO           | Sim       | ALLISON DE OLIVEIRA |             | Sentença  |
| 21/03/2018 15:21 | 0001347-61.2017.8.16.0128 | PIEC   | 8534 | DECISÃO           | Sim       | ALLISON DE OLIVEIRA |             | Sentença  |

**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo,



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

#### 2.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Processos analisados: 0000567-29.2014.8.16.0128 e 0001908-90.2014.8.16.0128.

## 2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 2.2.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 250    | 655        | 1                  | 3         | 1                                      |

2.2.2. Há 37 (trinta e sete) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplos:

| Processo                  | Seq. | Classe Processual | Dias Paralisado | Último Movimento                                                 |
|---------------------------|------|-------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------|
| 0003250-05.2015.8.16.0128 | 514  |                   | 42              | RENÚNCIA DE PRAZO DE RAFAEL JUNIOR DA SILVA ALENCAR              |
| 0000809-46.2018.8.16.0128 | 861  | TerCir            | 42              | DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS                                      |
| 0000747-40.2017.8.16.0128 | 713  | TerCir            | 42              | PEDIDO NÃO CONCEDIDO                                             |
| 0002650-13.2017.8.16.0128 | 821  | CartPrec          | 42              | DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS                                      |
| 0001796-19.2017.8.16.0128 | 764  | TerCir            | 42              | EXTINTA A PUNIBILIDADE POR RENÚNCIA DO QUEIXOSO OU PERDÃO ACEITO |
| 0002825-07.2017.8.16.0128 | 826  | TerCir            | 42              | DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS                                      |
| 0000215-32.2018.8.16.0128 | 838  | TerCir            | 42              | DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS                                      |
| 0001136-88.2018.8.16.0128 | 880  | TerCir            | 42              | EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL        |
| 0001694-65.2015.8.16.0128 | 507  |                   | 42              | PRESCRIÇÃO                                                       |

2.2.3. Há 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:

| Processo                     | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal)                                        |
|------------------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 0000215-32.2018.8.16.0128 EU | 23/01/2018        | 07/05/2018       | 42              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Desacato)                                             |
| 0001796-19.2017.8.16.0128 EU | 17/08/2017        | 07/05/2018       | 42              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)                                               |
| 0001694-65.2015.8.16.0128 EU | 16/03/2015        | 07/05/2018       | 42              | AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal) |
| 0000809-46.2018.8.16.0128 EU | 22/02/2018        | 07/05/2018       | 42              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes de Trânsito)                                   |
| 0002650-13.2017.8.16.0128 EU | 22/11/2017        | 07/05/2018       | 42              | CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (Ameaça)                                           |
| 0002823-37.2017.8.16.0128 EU | 12/12/2017        | 07/05/2018       | 42              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)                                 |



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### 2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 165 (cento e sessenta e cinco), a mais antiga com data de 27.3.2018. **Regularizar;**
- Retorno de Conclusão: 18 (dezoito), o mais antigo com data de 19.3.2018;

#### 2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 13 (treze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 8.6.2018;
- Não há processos remetidos ao Ofício Distribuidor, Contador, Delegacia e Medidas Alternativas;

#### 2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 78 (setenta e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 11.11.2011. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

#### 2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR

| Início                              | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes                           | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal           |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| <b>Com Urgência</b>                 |                       |                     |                     |                                     |                         |                                     |
| Citações: 0                         |                       | Para Conferir       |                     | Para Expedir                        |                         | Decurso de Prazo                    |
| Notificações: 0                     |                       | Citações: 0         |                     | Citações: 0                         |                         | Citações: 0                         |
| Intimações: 0                       |                       | Notificações: 0     |                     | Notificações: 0                     |                         | Notificações: 0                     |
| Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |                       | Intimações: 0       |                     | Intimações: 0                       |                         | Intimações: 28                      |
|                                     |                       |                     |                     | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |                         | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |

  

| Início                                    | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes    | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal |
|-------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------------------|---------------------------|
| <b>Cumprimento</b>                        |                       |                     |                     |              |                         |                           |
|                                           |                       |                     | Para Conferir       | Para Expedir | Com Urgência            | Devolvido pelo Juiz       |
|                                           |                       |                     |                     |              |                         | Decurso de Prazo          |
| Alvará Eletrônico                         |                       |                     |                     |              | 0                       | 0                         |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas             |                       |                     |                     |              | 0                       | 4                         |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas            |                       |                     |                     |              | 0                       | 5                         |
| Comunicações ltr (eletrônico)             |                       |                     | 2                   | 0            | 0                       | 0                         |
| Mandado                                   |                       |                     | 0                   | 0            | 0                       | 3                         |
| Ofício                                    |                       |                     | 0                   | 0            | 0                       | 2                         |
| Revogação de Comunicação ltr (eletrônico) |                       |                     | 1                   | 0            | 0                       | 0                         |
| <b>Total</b>                              |                       |                     | <b>3</b>            | <b>0</b>     | <b>0</b>                | <b>15</b>                 |

**DETERMINAÇÃO:** Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

#### 2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constan 4 (quatro) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

| DL. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                             | Destino                                                      | Status                  |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 27/10/2017   | Carta Precatória | 0002026-95.2016.8.16.0128 | 0015426-39.2017.8.16.0130 | Juizado Especial Criminal de Paranaity - Paranaity | Juizado Especial Criminal de Paranaival - Paranaival         | Recebida pelo Deprecado |
| 09/02/2018   | Carta Precatória | 0002065-58.2017.8.16.0128 | 0001891-09.2018.8.16.0130 | Juizado Especial Criminal de Paranaity - Paranaity | 13º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba         | Recebida pelo Deprecado |
| 20/03/2018   | Carta Precatória | 0000748-59.2016.8.16.0128 | 0001093-81.2018.8.16.0119 | Juizado Especial Criminal de Paranaity - Paranaity | Juizado Especial Criminal de Nova Esperança - Nova Esperança | Recebida pelo Deprecado |
| 20/03/2018   | Carta Precatória | 0000748-59.2016.8.16.0128 | 0003324-48.2018.8.16.0130 | Juizado Especial Criminal de Paranaity - Paranaity | Juizado Especial Criminal de Paranaival - Paranaival         | Recebida pelo Deprecado |



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. RECEBIDAS: Constan 6 (seis) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

| Dt. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                              | Destino                                           | Status                  |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| 18/09/2017   | Carta Precatória | 0002037-35.2015.8.16.0072 | 0002074-20.2017.8.16.0128 | Juzado Especial Criminal de Colorado - Colorado     | Juzado Especial Criminal de Paranaity - Paranaity | Recebida pelo Deprecado |
| 07/03/2018   | Carta Precatória | 0005509-93.2017.8.16.0130 | 0001060-64.2018.8.16.0128 | Juzado Especial Criminal de Paranaival - Paranaival | Juzado Especial Criminal de Paranaity - Paranaity | Recebida pelo Deprecado |
| 21/03/2018   | Carta Precatória | 0012313-77.2017.8.16.0130 | 0001309-15.2018.8.16.0128 | Juzado Especial Criminal de Paranaival - Paranaival | Juzado Especial Criminal de Paranaity - Paranaity | Recebida pelo Deprecado |
| 28/03/2018   | Carta Precatória | 0005272-93.2016.8.16.0130 | 0001380-17.2018.8.16.0128 | Juzado Especial Criminal de Paranaival - Paranaival | Juzado Especial Criminal de Paranaity - Paranaity | Recebida pelo Deprecado |

#### 2.2.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 3 (três), o mais antigo com data de expedição 10.8.2017. **Regularizar. Citam-se:**

| Ordenação        | Data Decurso     | Expedição        | Audiência em Aberto | Processo                              | Classe                                | Natureza do Mandado      | Referente a(s) parte(s)        | Oficial de Justiça             | Prazo (Parte)    | Status                                 | Urgente | Tipo de Urgência |
|------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------------------------------|---------|------------------|
| 10/08/2017 17:51 | 10/08/2017 00:10 | 10/08/2017 17:56 |                     | 0000900-44.2015.8.16.0128 (Seq. 0007) | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação                | MARIA INES DA SILVA            | Marcel Domingos Rodrigues Capi | 10 dias corridos | Aguardando Análise de Decurso de Prazo | Não     | -                |
| 10/08/2017 17:58 | 10/08/2017 01:28 | 10/08/2017 18:02 |                     | 0000900-44.2015.8.16.0128 (Seq. 0008) | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação                | RAFAEL JUNIOR DA SILVA ALENCAR | Marcel Domingos Rodrigues Capi | 10 dias corridos | Aguardando Análise de Decurso de Prazo | Não     | -                |
| 17/01/2018 18:27 | 17/01/2018 01:18 | 17/01/2018 18:33 |                     | 0002309-84.2017.8.16.0128 (Seq. 0001) | Termo Circunstanciado                 | Intimação para Audiência | WILLIAN MANTOVANI CARRION      | Dener Jordão                   | 15 dias corridos | Aguardando Análise de Decurso de Prazo | Não     | -                |

#### 2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi, tendo em vista que no período correccional não há depósitos registrados. **Regularizar.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
Juizado Especial Criminal de Paranaity

---

**Livro Depósitos Bancários**  
**Resumo Financeiro do Processo**

---

**Visão Sintética dos Processos**

---

Quantidade de  
Depósitos Judiciais:  
Levantamentos:

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

#### 2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0003122-19.2014.8.16.0128 e 0001611-44.2018.8.16.0128.

#### 2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 35 (trinta e cinco) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:

- 16 (dezesseis) "eletroeletrônicos diversos". 0002314-09.2017.8.16.0128. Apreensão nº 97155/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "Sala de apreensões do Jecrim". **Regularizar;**

| Processo 0002314-09.2017.8.16.0128 ☆ 📄 - Apreensão 97155/2017 |                                                                                |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)                  |                                                                                |
| Processo:                                                     | 🔗 0002314-09.2017.8.16.0128                                                    |
| Nº da Apreensão:                                              | 97155/2017                                                                     |
| Data do registro:                                             | 16/10/2017                                                                     |
| <b>Data do cadastro no SNBA:</b>                              |                                                                                |
| Localização Interna:                                          | Sala de apreensões do Jecrim                                                   |
| Local Atual:                                                  | Varas da Comarca/Juizado Especial Criminal de Paranaity                        |
| Tipo da apreensão:                                            | Eletroeletrônicos diversos                                                     |
| Apreendido com:                                               | • (Réu) LUCAS HENRIQUE SILVA E SOUZA                                           |
| Descrição:                                                    | 01(um) alto falante 12 Recsom; 02(duas) cornetas; 01(um) twitter de cor preta. |
| Depositário:                                                  | Juízo                                                                          |
| Data de encerramento:                                         |                                                                                |
| Motivo do encerramento:                                       |                                                                                |

#### DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

#### 2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 15 (quinze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada 0000375-96.2014.8.16.0128. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal são juntados na capa dos autos, todavia em formato de "ficha de comparecimento". **Regularizar;**

| Comparecimento em juízo                                   |                              |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|--------------------|------------------------------------------|----------|----------|
| Status: ATIVA                                             |                              |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
| Data Provável de Término: 24/12/2018                      |                              |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
| Data de Término Efetiva:                                  |                              |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
| Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s) |                              |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
| Local: (Juízo)                                            |                              |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
| Primeira Apresentação: 24/01/2017                         |                              |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
| Controle do cumprimento                                   |                              |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
| Cumprimentos:                                             | Data Prevista de Cumprimento | Data de Cumprimento Efetivo<br>(Data do Comparecimento) | Compareceu | Compensado | Justificado | Data Justificativa | Comprovante(s)                           | Cumprido | Situação |
|                                                           | 24/01/2017                   |                                                         |            |            |             |                    | Termo comparecimento Ana.PDF             |          |          |
|                                                           | 24/02/2017                   |                                                         |            |            |             |                    | Termo comparecimento Ana.PDF             |          |          |
|                                                           | 24/03/2017                   |                                                         |            |            |             |                    | Termo comparecimento Ana.PDF             |          |          |
|                                                           | 24/04/2017                   |                                                         |            |            |             |                    | Termo comparecimento Ana.PDF             |          |          |
|                                                           | 24/05/2017                   |                                                         |            |            |             |                    | Termo comparecimento Ana.PDF             |          |          |
|                                                           | 24/06/2017                   |                                                         |            |            |             |                    | Termo comparecimento Ana.PDF             |          |          |
|                                                           | 24/07/2017                   | 19/07/2017                                              | Sim        |            |             |                    | Termo Comparecimento Ana Carolina.PDF    | Sim      | Cumprido |
|                                                           | 24/08/2017                   | 08/08/2017                                              | Sim        |            |             |                    | Termo de comparecimento Ana.PDF          | Sim      | Cumprido |
|                                                           | 24/09/2017                   | 26/09/2017                                              | Sim        |            |             |                    | Comparecimento mensal Ana.pdf            | Sim      | Cumprido |
|                                                           | 24/10/2017                   | 17/10/2017                                              | Sim        |            |             |                    | Comparecimento mensal Ana.pdf            | Sim      | Cumprido |
|                                                           | 24/11/2017                   |                                                         |            |            |             |                    |                                          |          |          |
|                                                           | 24/12/2017                   | 18/12/2017                                              | Sim        |            |             |                    | Termo de comparecimento Ana Carolina.pdf | Sim      | Cumprido |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY

#### JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Thiago Augusto Kanda.  
Secretário

### TERMO DE COMPARECIMENTO

Noticiado: Ana Carolina Souza da Silva

Processo: 375-96.2014.8.16.0128

Benefício: Suspensão Condicional

Periodicidade: Mensal

|    | Data da apresentação | Visto servidor | Visto juiz | Assinatura do réu           |
|----|----------------------|----------------|------------|-----------------------------|
| 01 | 24/01/2017           | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 02 | 01/02/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 03 | 07/03/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 04 | 03/04/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 05 | 04/05/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 06 | 06/06/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 07 | 19/07/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 08 | 08/08/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 09 | 26/09/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 10 | 17/10/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 11 | 10/11/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 12 | 17/12/17             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 13 | 15/02/18             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 14 | 13/03/18             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 15 | 09/04/18             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |
| 16 | 21/05/18             | [assinatura]   |            | Ana Carolina Souza da Silva |

**DETERMINAÇÃO:** Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi de forma individualizada.

### 2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 2.3.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 115    | 77         | 16                 | 123       | 0                                      |

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Há 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

| Processo                  | Data Distribuição ↕ | Último Movimento ↗ | Dias Paralisado ↗ | Classe Processual ↕<br>(Assunto Principal ↕)         |
|---------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| 0000113-10.2018.8.16.0128 | 16/01/2018          | 16/05/2018         | 33                | AÇÃO CIVIL PÚBLICA<br>(Fornecimento de Medicamentos) |
| 0000012-70.2018.8.16.0128 | 04/01/2018          | 06/06/2018         | 12                | AÇÃO CIVIL PÚBLICA<br>(Fornecimento de Medicamentos) |
| 0000009-18.2018.8.16.0128 | 04/01/2018          | 06/06/2018         | 12                | AÇÃO CIVIL PÚBLICA<br>(Fornecimento de Medicamentos) |

### 2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 4 (quatro), a mais antiga com data de 22.5.2018;
- Retorno de conclusão: 6 (seis), o mais antigo com data de 16.5.2018;

### 2.3.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- Não há processos remetidos ao Ofício Distribuidor, Contador, Ministério Público e Procuradoria.

### 2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 95 (noventa e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 29.10.2015. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

### 2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

| Início                              | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes                           |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------|--|--|
| Com Urgência                        |                       |                     |                     |                                     |  |  |
| Citações: 0                         |                       | Para Conferir       |                     | Para Expedir                        |  |  |
| Notificações: 0                     |                       | Citações: 0         |                     | Citações: 52                        |  |  |
| Intimações: 0                       |                       | Notificações: 0     |                     | Notificações: 0                     |  |  |
| Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |                       | Intimações: 0       |                     | Intimações: 0                       |  |  |
|                                     |                       |                     |                     | Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |  |  |
| Decurso de Prazo                    |                       |                     |                     |                                     |  |  |
| Citações: 0                         |                       |                     |                     |                                     |  |  |
| Notificações: 0                     |                       |                     |                     |                                     |  |  |
| Intimações: 65                      |                       |                     |                     |                                     |  |  |
| Intimações para Peritos/Oficiais: 0 |                       |                     |                     |                                     |  |  |

| Início                         | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| Cumprimento                    |                       |                     |                     |           |
| Alvará Eletrônico              |                       |                     |                     |           |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas  |                       |                     |                     |           |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas |                       |                     |                     |           |
| Ofício                         |                       |                     |                     |           |
| Total                          |                       |                     |                     |           |

**DETERMINAÇÃO:** Revisar e regularizar todos os atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

### 2.3.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

| Total de registros nesta página: 0 |      |                     |                  |        |         |          |
|------------------------------------|------|---------------------|------------------|--------|---------|----------|
| Dt. Cadastro ↕                     | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status ↕ |
| Nenhum registro encontrado         |      |                     |                  |        |         |          |



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

Total de registros nesta página: 0



| Dt. Cadastro               | Tipo | Processo Originário | Carta Eletrônica | Origem | Destino | Status |
|----------------------------|------|---------------------|------------------|--------|---------|--------|
| Nenhum registro encontrado |      |                     |                  |        |         |        |

#### 2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

| Ordenação                  | Expedição | Distribuição | Visualização (Oficial) | Audiência em Aberto | Processo | Classe | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s) | Oficial de Justiça | Prazo (Parte) | Status | Urgente |
|----------------------------|-----------|--------------|------------------------|---------------------|----------|--------|---------------------|-------------------------|--------------------|---------------|--------|---------|
| Nenhum registro encontrado |           |              |                        |                     |          |        |                     |                         |                    |               |        |         |

#### 2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR

A Secretaria não cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi tendo em vista que durante o período correccionado, nenhum depósito foi registrado. **Regularizar e atentar-se doravante.**



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

#### Juizado Especial da Fazenda Pública de Paracaty

### Livro Depósitos Bancários

### Resumo Financeiro do Processo

#### Visão Sintética dos Processos

Quantidade de  
Depósitos Judiciais:  
Levantamentos:

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

#### 2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há expedientes conclusos com o juiz leigo.



**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

### **2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0002427-94.2016.8.16.0128 e 0000585-45.2017.8.16.0128.

## **3. PROCESSOS ANALISADOS**

### **3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR**

Em diversos processos analisados se constatou morosidade no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000567-29.2014.8.16.0128 (JECIV: mov. 80 e 81 - 60 (sessenta) dias), 0003122-19.2014.8.16.0128 (JECRIM: mov. 34 (trinta e quatro) dias), 0002427-94.2016.8.16.0128 (JEFAZ: mov. 36 e 37 - 32 (trinta e dois) dias). **Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.**



**3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR**

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000567-29.2014.8.16.0128 (JECIV: mov. 48 e 49 - 14 (catorze) dias), 0000857-39.2017.8.16.0128 (JEFAZ: mov. 35 e 36 - 17 (dezessete) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

**3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR**

Nos processos analisados constatou-se prazo irregular para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000567-29.2014.8.16.0128 (JECIV: mov. 78 e 79 - 27 (vinte e sete) dias), 0001558-34.2016.8.16.0128 (JECRIM: mov. 15 e 16 - 57 (cinquenta e sete) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.**

**3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR**

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000567-29.2014.8.16.0128, 0001558-34.2016.8.16.0128 e 0000585-45.2017.8.16.0128. **Entretanto, atentar-se ao prazo para a análise de juntada.**

**3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUÍZES LEIGOS)**

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8º, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

**3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**a.** Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis.

**b.** Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

c. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via “WhatsApp”, bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

d. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

e. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de “aguardar” a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados.

#### - Juizado Especial Cível:

|              |                                                                                            |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Localizador: | Aguardando conclusão                                                                       |
| Sequencial:  | -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --                                                          |
|              | Aguardando Bacen                                                                           |
|              | Aguardando conclusão                                                                       |
|              | Aguardando conclusão - aguardando prazo                                                    |
|              | Aguardando conclusão - Análise de desistência de recurso                                   |
|              | Aguardando conclusão - Análise de recurso                                                  |
|              | Aguardando conclusão - Análise de recurso - Juntou documentos do requerimento de JG        |
|              | Aguardando conclusão - Análise de recurso - não pagou o preparo                            |
|              | Aguardando conclusão - Análise de recurso - recorrente não vinculou guia                   |
|              | Aguardando conclusão - Análise de recurso - recurso intempestivo                           |
|              | Aguardando conclusão - Análise de recurso - tempestivo e pedido de justiça gratuita        |
|              | Aguardando conclusão - Análise de recurso - tempestivo e preparado                         |
|              | Aguardando conclusão - Análise de recurso - tempestivos, preparado e ped. justiça gratuita |
|              | Aguardando conclusão - Anulação da sentença                                                |
|              | Aguardando conclusão - Arquivamento                                                        |
|              | Aguardando conclusão - com cumulação                                                       |
|              | Aguardando conclusão - Cumprimento de sentença                                             |
|              | Aguardando conclusão - cumprimento de sentença - art. 523 CPC - tim despacho inicial       |
|              | Aguardando conclusão - Cumprimento de sentença - art. 523 - Tim - discussão valor          |
|              | Aguardando conclusão - Cumprimento de sentença - Recuperação judicial                      |

#### - Juizado Especial Criminal:

|              |                                            |
|--------------|--------------------------------------------|
| Localizador: | Aguardando conclusão                       |
| Sequencial:  | Selecione Para Busca                       |
|              | Aguardando conclusão                       |
|              | Aguardando cumprimento de prazo - arquivar |
|              | Aguardando designar audiência              |
|              | Aguardando devolução de mandado            |
|              | Aguardando diligências                     |
|              | Aguardando diligências - Apreensão         |
|              | Aguardando retorno ofício                  |
|              | Aguardando vista MP                        |
|              | Oficial Dener Jordão                       |
|              | Oficial Marcel Domingos Rodrigues Capi     |



- Juizado Especial da Fazenda Pública:

Localizador: Aguardando conclusão ▼

**4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**

4.1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

|                   |              |              |                                 |              |              |            |
|-------------------|--------------|--------------|---------------------------------|--------------|--------------|------------|
| FEITOS EM GERAL ⓘ | PROCESSOS ⓘ  | INCIDENTES ⓘ | PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ | AUDIÊNCIAS ⓘ | JUIZ LEIGO ⓘ | MANDADOS ⓘ |
| CARTAS ⓘ          | APREENSÕES ⓘ |              |                                 |              |              |            |

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

|                                              |                                        |                                  |                                               |                                         |                                           |                                   |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ     | FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ | PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ | PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ | FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ | FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ | PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ |
| AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ |                                        |                                  |                                               |                                         |                                           |                                   |

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

**4.4.** Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

**4.5.** Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

**4.6.** Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício Circular n° 110/10 da CGJ.

**4.7.** A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

**cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.**

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefia de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

#### 5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do douto Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

#### 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

6.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;



**7. ENCERRAMENTO**

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo juiz auxiliar Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**DES. ROGÉRIO KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça